



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022,
FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A
EMPRESA SANÁGUA TECNOLOGIA EM
ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ANÁLISE E MONITORAMENTO
DE ESTAÇÃO DE ESGOTO E POÇOS.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, e a empresa **SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, já devidamente qualificados no Contrato nº 27/2022, considerando o que consta no **Processo nº 23005.022757/2021-42** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **PRORROGAR**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, o prazo da vigência do Contrato nº 27/2022, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento 08/07/2023 passando a vigor até 08/07/2024.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor da contratação aplicando-se o percentual de 3,88 (três vírgula oitenta e oito por cento) conforme apurado no PARECER Nº 1512/2023 - DIANA/COOF

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação fica reajustado em R\$1.269,15 (mil, duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 33.979,15 (trinta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos), conforme tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd. por poço	Qtd total	Valor unitário (R\$)	Sub Total (R\$)	Valor unit. Reajustado (R\$)	Valor Total reajustado (R\$)
1	Leitura do volume de água bruta explotado	Unidade	12	96	109,89	10.550,00	114,15	10.958,40
2	Leitura do volume de água bruta explotado	Unidade	2	16	115,62	1.850,00	120,11	1.921,76
3	Leitura do nível dinâmico em poços artesanais	Unidade	2	16	115,62	1.850,00	120,11	1.921,76
4	Coleta de amostras in loco para realização de exames laboratoriais	Unidade	1	8	77,50	620,00	80,51	644,08



5	Boletim de análise físico-química e bacteriológica da água bruta acompanhado do laudo com as interpretações dos resultados, realizado por laboratório cadastrado no IMASUL	Unidade	1	8	668,75	5.350,00	694,70	5.557,60
6	Relatório anual de monitoramento dos poços	Unidade	1	8	912,50	7.300,00	947,91	7.583,28
7	Coleta de amostras in loco para realização de exames laboratoriais	Unidade	4	4	102,50	410,00	106,48	425,92
8	Boletim de análise físico-química e bacteriológica do efluente acompanhado do laudo com as interpretações dos resultados, realizado por laboratório cadastrado no IMASUL	Unidade	4	4	935,00	3.740,00	971,28	3.885,12
9	Relatório contendo análise da eficiência do tratamento de efluentes na estação de tratamento de esgoto (ETE)	Unidade	1	1	1.040,00	1.040,00	1.080,35	1.080,35
TOTAL						R\$ 32.710,00		R\$ 33.978,27

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26350/154502;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 170569;
Elemento de Despesa: 33903703;
Plano Interno: M20RKG0100N;
Nota de Empenho: 2023NE000215.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Dourados/MS, 27 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Jones Dari Goettert
Reitor
CONTRATANTE

SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Fabiano Viana Storti
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-